



PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.328, DE 18 DE MARÇO DE 2020

"Revoga integralmente a Lei Municipal n. 2.978, de 19 de agosto de 2015."
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Revoga integralmente a Lei Municipal n. 2.978, de 19 de agosto de 2015.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova odessa, 18 de março de 2020
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 9.617 DE 18 DE MARÇO DE 2020

"Altera os membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho"
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação na composição dos membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, criada pela Lei Municipal de nº 2.141, de 04 de maio de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, nomeados pela Portaria nº 7.016, de 01 de março de 2013 e posteriores alterações, que passa a ter a seguinte composição:

Presidente: Giuliana Barbosa Santos Fortunato;
Membro: Pedro Daniel dos Santos;
Membro: Vanderlei Wilians Vanag;
Membro: Carlos Edison Vaughan Junior;
Membro: Gláucia Carolina Aguiar Lopes;
Membro: Marco Aurélio Botigelli;
Membro: Paulo José Bassora;
Membro: Benon Toledo Sivirino;
Membro: José Piniagua dos Santos;
Membro: Roberto Lopes Manoel

Art. 2º Sem prejuízo dos trabalhos diários realizados pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, os membros nomeados deverão reunir-se toda terceira quinta-feira do mês às 16h30min.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova odessa, 18 de março de 2020
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.174 DE 18 DE MARÇO DE 2020

"Designa servidor em função de confiança"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º Designa o servidor **JAQUELINE GENY DA ROCHA SERRANO**, portadora do RG n. 40.280.881-2, lotada no emprego de Assistente Social, para função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO, padrão salarial P64-A.

Art. 2º Competirá ao servidor organizar e chefiar as atividades do Serviço Social do Hospital Municipal e a Central de Regulação de Exames e Consultas; elaborar relatórios gerenciais; acompanhar e propor medidas, projetos e programas de melhoria do atendimento ao paciente e familiares e observância das prioridades de atendimento previstas na legislação federal, estadual e municipal.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova odessa, 18 de março de 2020
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.173 DE 18 DE MARÇO DE 2020

"Designa servidor em função de confiança"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º Designa o servidor **CELIO RICARDO DE LIMA**, portador do RG sob o nº 19.893.061-6, lotado no emprego de motorista de ambulância, para função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO, padrão salarial P64-A.

Art. 2º Competirá ao servidor chefiar, administrar e organizar, de forma geral, as rotinas administrativas da Secretaria; responsabilizar-se pela documentação e processos administrativos; responsabilizar-se pela gestão do patrimônio alocado na respectiva área de atuação; responsabilizar-se serviços de expediente e protocolos, orientando e comandando as atividades respectivas; subsidiar e auxiliar as atividades e rotinas do titular da Pasta; fazer cumprir as demandas pertinentes; elaborar relatórios gerenciais e estatísticos das atividades desenvolvidas na respectiva área para análise e avaliação do desempenho da Pasta; propor e planejar medidas, em conjunto com o titular da Pasta, objetivando o aperfeiçoamento e eficiência dos serviços administrativos.

Parágrafo único: Competirá ainda ao servidor coordenar e se responsabilizar pela Central de Ambulâncias e Transporte Social da Secretaria de Saúde; gerenciar, em conjunto com o responsável pelo Departamento de Transportes, a manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos oficiais leves da Secretaria de Saúde, inclusive com vistorias regulares junto as Oficinas (*in loco*) e emissão de relatórios sempre que requisitado.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova odessa, 18 de março de 2020
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

Edital: 03/TP/2020. Processo: 1037/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma na CMEI Aparecida Rodrigues Prata, no Jardim São Francisco com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Modalidade: Tomada de Preços. Proponentes: 02. Empresas Classificadas: A melhor proposta é da empresa Alexandro Pedroso Mazeto EPP com o valor total de R\$ 109.267,16, em segundo lugar a proposta da empresa Projeter Soluções Assessoria e Obras Eireli - EPP com o valor total de R\$ 135.578,14.

Nova odessa, 18 de março de 2020

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, torna público que se acha aberto Pregão Eletrônico nº. 10/PE/2020, que será realizado no dia 01/04/2020 através da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso ao sistema licitação pública, e tem por objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de dietas para atendimento a mandados judiciais com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual. Informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3476.8602. O edital estará disponível para download no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br, e no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/Licitacoes.aspx>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 19/03/2020 às 14h:00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/04/2020, às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/04/2020, às 10h00min

Nova odessa, 18 de março de 2020
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE CONTRATO

Primeiro Termo de Aditamento: Quantitativo. Contrato: 075/2019.

Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 3950/2019. Edital: 10/PP/2019. Contratada: S.O.S Americana Comércio de Gás Eireli. Valor: "Fica aditada em 25% a quantidade do item 01 da cota principal e o item 03 da cota reservada constante no anexo I da Ata de Registro de Preços nº 075/2019 firmada entre o Município de Nova Odessa e a empresa S.O.S Americana Comércio de Gás Eireli". Assinatura: 13/03/2020. Vigência: 00 meses. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de GLP (gás liquefeito de petróleo) e cotas de botijões P13 e P45



para o Setor de Merenda Escolar e para diversos setores do município de Nova Odessa com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual. Modalidade: Pregão Presencial.

Nova Odessa, 13 de março de 2020
JULIO CESAR CAMARGO
 Secretário de Administração

CODEN

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

"Dispõe sobre a Implementação da Categoria Residencial Social na Estrutura Tarifária e Regulamentação dos critérios para aplicação de Tarifa Residencial Social pela Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa - CODEN, e dá outras providências".

RICARDO ONGARO, Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa-CODEN, no uso de atribuições que são conferidas pelos Estatutos Sociais e,

CONSIDERANDO a Ratificação do Protocolo de Intenções, convertidas em Contrato, que integrou o Município de Nova Odessa ao Consórcio Público Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - Agência Reguladora PCJ, através da Lei Municipal nº2611, de 20 de junho de 2012, os serviços prestados pela CODEN passaram então a ser regulados integralmente pela ARES-PCJ;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ARES-PCJ nº 251, de 05 de setembro de 2018, que estabelece critérios mínimos para aplicação de Tarifa Residencial Social pelos prestadores dos serviços de saneamento;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ARES-PCJ nº 263, de 13 de dezembro de 2018 que dispõe sobre a alteração da redação do inciso II do Artigo 4º, e do Artigo 10 da Resolução ARES-PCJ nº 251, de 05/09/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de Implementação da Categoria Residencial Social na Estrutura Tarifária e Regulamentação dos critérios para aplicação de Tarifa Residencial Social pela Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa;

DETERMINA:

Art. 1º - A Tarifa Residencial Social será calculada e aplicada de modo cumulativo, conforme indicado a seguir:

I - Desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da Tarifa Residencial para parcela de consumo de até 10 (dez) metros cúbicos de água por mês;

II - Desconto de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Tarifa Residencial para parcela de consumo acima de 10 (dez) até 20 (vinte) metros cúbicos de água por mês.

Art. 2º - São critérios mínimos para enquadramento das Unidades Usuárias na Tarifa Residencial Social:

I - A Unidade Usuária deve compor a Categoria Residencial;

II - A família domiciliada na Unidade Usuária deve estar inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADÚnico, com o cadastro devidamente atualizado, segundo o disposto na legislação federal que rege o CADÚnico;

III - A família domiciliada na Unidade Usuária deverá ter renda mensal per capita de até meio Salário Mínimo Nacional vigente.

Art. 3º - Para a inclusão da Unidade Usuária na Tarifa Residencial Social, o usuário

deve dirigir-se à CODEN para atualização de seu cadastro e comprovação de inscrição no CADÚnico, juntamente com a última conta de água, de acordo com o artigo 2º deste Ato.

§ 1º - A CODEN efetivará a inclusão da Unidade Usuária na Categoria Residencial Social em até 30 (trinta) dias após a data de solicitação de cadastro, comprovados os critérios mínimos;

§ 2º - O recadastramento para renovação do benefício deverá ser realizado pelo usuário a cada 12 (doze) meses. O não recadastramento implicará no cancelamento automático do benefício;

§ 3º - A Unidade Usuária deverá estar adimplente com a CODEN nos últimos 12 (doze) meses no ato do recadastramento;

§ 4º - O cadastramento e/ou recadastramento da Unidade Usuária na Tarifa Residencial Social poderá ser feito automaticamente pela CODEN com base em informações fornecidas pelo órgão de assistência social do Município de Nova Odessa.

Art. 4º - No caso de Unidades Usuárias compostas por mais de uma economia, cada usuário deverá realizar seu cadastro para obtenção do benefício, sendo de responsabilidade do usuário a individualização da ligação para fazer jus ao benefício.

Art. 5º - A Unidade Usuária beneficiada com a Tarifa Residencial Social perderá o benefício, pelo período de 12 (doze) meses, quando a CODEN detectar e comprovar quaisquer dos seguintes atos irregulares cometidos na Unidade Usuária beneficiada:

I - Intervenção nas instalações dos sistemas públicos de água e esgotos que possam afetar a eficiência dos serviços;

II - Derivação do ramal predial antes do hidrômetro (by pass);

III - Danificação propositada, inversão ou supressão do hidrômetro;

IV - Ligação clandestina de água e esgoto;

V - Restabelecimento irregular do abastecimento de água em ligações cortadas no cavalete;

VI - Restabelecimento irregular do abastecimento de água em ligações cortadas no ramal;

VII - Interligação de instalações prediais de água entre imóveis distintos com ou sem débito;

VIII - Violação do lacre de proteção do cavalete e do hidrômetro;

IX - Instalação de aparelhos eliminadores ou supressores de ar.

Art. 6º - A Tarifa Residencial Social será implementada no reajuste tarifário que ocorrerá a partir das contas com referência maio/2020.

Art. 7º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Nova Odessa, 15 de janeiro de 2020.

Ricardo Ongaro
 Diretor-Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O **Diário Oficial do Município de Nova Odessa** (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. *Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.*

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.
 E-mail: doficial@novaodessa.sp.gov.br

CNPJ (MF) 48.832.398/0001-59 - I.E. 482.013.889.118

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO PARA APRECIÇÃO DE PARECER EMITIDO PELA ARES-PCJ, REFERENTE À REVISÃO DE REAJUSTE TARIFÁRIO ANUAL DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO E PREÇOS PÚBLICOS.

WAGNER FAUSTO MORAIS, na qualidade de Presidente do Conselho de Regulação e Controle Social para apoio nas ações da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 5º da Resolução ARES-PCJ N° 01 de 21/11/2011, vem pelo presente CONVOCAR os membros que compõem o referido Conselho devidamente nomeados pelo Decreto Municipal nº3.965, de 25 de fevereiro de 2019, a comparecerem na reunião de apreciação do parecer prévio emitido pela ARES-PCJ, referente revisão do reajuste tarifário anual dos serviços de água e esgoto e preços públicos encaminhado por esta municipalidade, por solicitação da Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa.

CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	
TITULAR	SUPLENTE
I - Representantes do Titular do Serviço de Saneamento Básico	
Wagner Fausto Morais - Presidente	Júlio César Camargo
II - Representantes de Órgãos Governamentais Relacionados ao Setor de Saneamento Básico	
Adriana Cristina Welsch Ferraz	Maria Cristina Navarrete Coev
III - Representantes dos Prestadores de Serviços Públicos de Saneamento Básico	
Daniel Cia Lorençatto	Ricardo Ongaro
IV - Representantes dos Usuários de Serviços de Saneamento Básico	
Miriam Carceliano de Almeida	Achille Nicola Fosco
V - Representantes de Entidades Técnicas	
Claudemir José de Oliveira	Leonardo Cesar de Campos
VI - Representantes de Organizações da Sociedade Civil	
Maria Tereza Casazza	Aryhane Massita
VII - Representantes de Defesa do Consumidor	
José Pereira	Valdirene Borges de Araújo Milani
VIII - Representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente. (NR)	
Fernanda Rodrigues Dagrella	Edson Barros de Souza

A Reunião será realizada no dia 25 de março de 2020 (4ª feira), às 14h30.

Local: CODEN - Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa, localizada na Rua Eduardo Leekning, nº 550 - Jardim Bela Vista - Nova Odessa-SP.

Nova Odessa, 19 de março de 2020
WAGNER FAUSTO MORAIS
 Presidente



O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaodessa.sp.gov.br no link Diário Oficial.